

Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 127/2005.

Proposição: Projeto de Lei Ordinária
Aprovação: voto favorável da maioria dos presentes à sessão.
Presença: maioria absoluta dos vereadores.

Projeto de Lei nº 69/05, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Município de Votorantim a celebrar convênio de cooperação técnica na área de saúde com o Município de Sorocaba.

Parecer

A autorização legislativa é uma das competências privativas da Câmara Municipal, prevista no inciso XV, do artigo 20, da Lei Orgânica do Município de Votorantim, que dispõe:

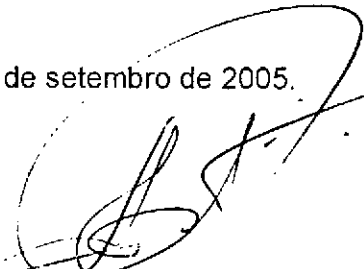
“Artigo 20 – Compete à Câmara, privativamente, as seguintes atribuições, entre outras:

.....

XV – autorizar ou aprovar convênios, acordos ou contratos a serem celebrados pela Prefeitura com os Governos Federal, Estadual ou de outro Município, entidades de direito público ou privado ou particulares, de que resultem para o Município encargos não previstos em lei orçamentária;”

O projeto em questão observa os preceitos da técnica jurídica, podendo ter seguimento após os pareceres das competentes comissões de mérito.

Votorantim, SP., 26 de setembro de 2005.


João da Silva Neto
Chefe de Serviços Jurídicos
OAB/SP 102952